



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 116 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de recesso de final de ano e o horário de funcionamento especial no período das férias escolares do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

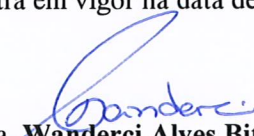
Art. 1º Conceder aos servidores do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* o recesso de final de ano, no período de 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, em período integral. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos comissionados deverão estar em atenção especial durante este período, pois havendo alguma demanda extraordinário ou especial, serão constatados, garantindo-se assim os serviços essenciais.

Art. 3º Declarar horário de funcionamento especial do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* durante as férias escolares no período de 22 de dezembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017, sendo o expediente neste período das 7h às 18h.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora-Geral *Pro-Tempore* do *Campus Sabará*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.